



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. CM nº 575/2025
Licitação nº 09/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 09/2025/CMC

1. Identificação do requisitante
1.1. Órgão requisitante: Câmara Municipal de Conchal - SP
1.2. Responsável pela demanda: Yago Henrique Ferreira de Godoi
1.3. E-mail (oficial): diretor@camaraconchal.sp.gov.br
1.4. Problema: Contratação de empresa para realizar a locação de impressoras (terceirização de impressão), contemplando o fornecimento de equipamentos de ótima qualidade para digitalizações, impressões e cópias monocromáticas e coloridas com fornecimento de todos os insumos, toners, cartuchos, exceto papel, e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos para garantir o andamento das atividades da Câmara Municipal de Conchal.
1.5. Forma de contratação sugerida: Dispensa de licitação por valor

2.1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o plano anual de contratação, se for o caso
Os processos legislativos da Câmara Municipal de Conchal exigem impressão de documentos com qualidade e no tempo adequado, sendo considerada uma atividade importante para o bom andamento dos serviços; Considerando que a locação de impressoras elimina a necessidade de um alto investimento inicial na aquisição de equipamentos, resultando em melhor alocação dos recursos públicos; Considerando que a contratação de locação de impressoras inclui suprimentos, manutenção e suporte técnico, evitando custos adicionais e imprevistos com reposição de peças e insumos; Considerando que a manutenção preventiva e corretiva, incluída na locação, reduz o tempo de inatividade dos equipamentos, garantindo maior produtividade e continuidade das atividades institucionais;

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – JD São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que a rápida obsolescência tecnológica dos equipamentos de impressão pode comprometer a eficiência e segurança dos serviços, sendo a locação uma alternativa para manter o parque tecnológico sempre atualizado;
A contratação dos serviços de impressão transfere a terceiros, a responsabilidade pela instalação, movimentação de equipamentos, manutenção corretiva, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, exceto papel;
Essas empresas especializadas na prestação deste serviço proporcionam além de estabilidade do mesmo e economia evitando-se investimentos em novos equipamentos, estoques de suprimentos, manutenção dos equipamentos e custo por página impressa muito mais competitivo para a Administração Pública.

2.2. Quantitativo de material/serviço da solução a ser contratada

Un.	Quant.	Descrição do item(ns)
01	01	Locação de impressora com impressão colorida, com franquia de páginas.
01	01	Locação de impressora com impressão monocromática, com franquia de páginas.
01	01	Locação de impressora térmica
01	01	Franquia excedente para impressões coloridas
01	01	Franquia excedente para impressões monocromáticas

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

31/07/2025

4. Crédito orçamentário, previsão e adequação (caso tenha essas informações)

4.1. Valor estimado da contratação: a ser avaliado

4.1.1. Valor estimado custeio: a ser avaliado

4.1.2. Valor estimado investimento: não se aplica.

4.2. Dotação orçamentária (código):

4.3. Valor da dotação global: a ser avaliado.

4.4. Plano Orçamentário: a ser avaliado.

4.5. Possibilidade de suplementação [Sim/Não]: a ser avaliado.

4.5.1. Valor máximo de suplementação: a ser avaliado.

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – JD São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

suplementar dotações, conforme os arts. 30 da LOM e 23 do Regimento Interno [Sim/Não]: Não, devido a modalidade escolhida.

Oficializo a avaliação da presente demanda.

Conchal, 12 de junho de 2025.

YAGO HENRIQUE FERREIRA DE GODOI
Presidente da Câmara